

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa	Recebido e insere-se Em 14/10/2008 1º Secretário N° 417/08
	14 OUT 2008 Protocolo 461/08 Processo 438/08	
PROJETO DE LEI		
AUTOR DEPUTADO WILBER COIMBRA - PSB		

Institui no Estado de Rondônia o "Dia da Comunidade Libanesa".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Estado de Rondônia, o "Dia da Comunidade Libanesa".

Art. 2º O "Dia da Comunidade Libanesa" de que trata o *caput* desta Lei é comemorado, anualmente, no dia 22 de novembro.

Art. 3º A data comemorativa objeto desta Lei não implicará em decretação de feriado.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo incluir o "Dia da Comunidade Libanesa", criado pela presente Lei, no calendário oficial de eventos do Estado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Eminentes Deputados,

O objetivo da presente propositura é o de homenagear a comunidade libanesa que vive em nosso Estado.

Forçoso é salientar que no Brasil vivem 6 milhões de libaneses e descendentes - o maior núcleo de imigrantes do mundo - que, munidos de perseverança e pela força de trabalho,

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº _____



AUTOR DEPUTADO WILBER COIMBRA - PSB

alcançaram, juntamente com outros imigrantes notáveis, posições em todas as áreas de atividades, vindo, assim, contribuir decisivamente para o desenvolvimento do nosso país.

Destarte, por seus atos de bravura, é preciso fazer com que a sociedade, políticos e governantes se recordem e participem dessa homenagem em um dia marcado, e a data escolhida foi 22 de novembro, o dia da Independência do Líbano, que iremos comemorar todos os anos, como o "Dia da Comunidade Líbanesa".

Ante o exposto e considerando o seu elevado comprometimento social, solicito o apoio dos nobres pares objetivando a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário das Deliberações, 08 de outubro de 2008.

W.C.
Deputado WILBER COIMBRA - PSB
Autor